



Diário da Justiça

Nº 5241 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 252 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	05
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	11
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	12
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	13
PROCESSO CRIME	28
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	29
CRIME	118
JUIZADOS ESPECIAIS	118

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	120
CRIME	178
JUIZADOS ESPECIAIS	179

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	181
JUSTIÇA DO TRABALHO	183
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	184
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	219
INTERIOR	223
DIVERSOS	251

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA


DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000594

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 01 de outubro de 1998, **MARIA LIGIA NARDI** do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo I-0

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PABX 352-2725
FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR - Presidente
Des. DÁRCY NASSER DE MELO - Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ - Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON - Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

- 1ª CÂMARA CÍVEL**
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês
- 2ª CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patilucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês
- 3ª CÂMARA CÍVEL**
Des. Silva Wolff - Presidente
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

- 4ª CÂMARA CÍVEL**
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

- 5ª CÂMARA CÍVEL**
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

- 6ª CÂMARA CÍVEL**
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Patilucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

- Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

- 1ª CÂMARA CRIMINAL**
Des. Osiris Fontoura - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

- 2ª CÂMARA CRIMINAL**
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

- ÓRGÃO ESPECIAL**
- | | |
|--------------------------|------------------------------|
| Des. Ronald Accioly | Des. Accácio Cambi |
| Des. Nunes do Nascimento | Des. Pacheco Rocha |
| Des. Abrahão Miguel | Des. Troita Telles |
| Des. Lars César | Des. Antonio Carlos Schiebel |
| Des. Sidney Zappa | Des. Moacir Guimarães |
| Des. Oto Sponholz | Des. Ulysses Lopes |
| Des. Silva Wolff | Des. Clotário Portugal Neto |
| Des. Luiz Perrotti | Des. J. Vidal Coelho |
| Des. Osiris Fontoura | Des. Newton Luz |
| Des. Troiano Netto | Des. Carlos Hoffmann |
| Des. Martins Ricci | Des. Nasser de Melo |
| Des. Nasser de Melo | Des. Telmo Cheren |
| Des. Altair Patilucci | Des. Ângelo Zattar |
| Des. Tadeu Costa | Des. Ângelo Zattar |

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

- DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**
- DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCACIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

- TRIBUNAL PLENO**
- | | |
|------------------------------|-------------------------------|
| Des. Ronald Accioly | Des. Clotário Portugal Neto |
| Des. Nunes do Nascimento | Des. J. Vidal Coelho |
| Des. Lars César | Des. Newton Luz |
| Des. Sidney Zappa | Des. Carlos Hoffmann |
| Des. Oto Sponholz | Des. Telmo Cheren |
| Des. Silva Wolff | Des. Ângelo Zattar |
| Des. Luiz Perrotti | Des. Antonio Gomes da Silva |
| Des. Osiris Fontoura | Des. Jesus Sarrão |
| Des. Troiano Netto | Des. Fleury Esteves |
| Des. Martins Ricci | Fernandes |
| Des. Nasser de Melo | Des. Cyro Crema |
| Des. Altair Patilucci | Des. Wanderlei Resende |
| Des. Tadeu Costa | Des. Antonio Lopes de Noronha |
| Des. Accácio Cambi | Des. Octávio Valeixo |
| Des. Pacheco Rocha | Des. Sidney Mora |
| Des. Troita Telles | Des. Dilmar Kessler |
| Des. Antonio Carlos Schiebel | Des. Nério Spessato Ferreira |
| Des. Moacir Guimarães | |
| Des. Ulysses Lopes | |

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

- PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó" - TERÇAS-FEIRAS

- SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**
DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto" - TERÇAS-FEIRAS

- TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto" - TERÇAS-FEIRAS

- QUARTA CÂMARA CÍVEL**
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUARTAS-FEIRAS

- QUINTA CÂMARA CÍVEL**
DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFI MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior" - QUARTAS-FEIRAS

- SEXTA CÂMARA CÍVEL**
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
Sala "Des. Aurélio Feijó" - SEGUNDAS-FEIRAS

- SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto" - SEGUNDAS-FEIRAS

- QUINTA CÂMARA CÍVEL**
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior" - SEGUNDAS-FEIRAS

- GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
- 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- TRIBUNAL PLENO**
- DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. NEWTON LUZ
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFI MARON FILHO

- 2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
- DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

- 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

- 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

- 5º GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 6º GRUPO - 6ª E 10ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 7º GRUPO - 7ª E 11ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 8º GRUPO - 8ª E 12ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 9º GRUPO - 9ª E 13ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 10º GRUPO - 10ª E 14ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 11º GRUPO - 11ª E 15ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 12º GRUPO - 12ª E 16ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 13º GRUPO - 13ª E 17ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 14º GRUPO - 14ª E 18ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 15º GRUPO - 15ª E 19ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 16º GRUPO - 16ª E 20ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 17º GRUPO - 17ª E 21ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 18º GRUPO - 18ª E 22ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 19º GRUPO - 19ª E 23ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

- 20º GRUPO - 20ª E 24ª CÂMARAS CÍVEIS**
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29x42cm)
Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000595

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70233/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **MARIA HELENA MEDEIROS DE SOUZA LACORTE** no cargo de Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 15/30 (quinze trinta avos) de seu nível, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais previstos pelo artigo 170 da Lei nº 6174/70 e de 50,50% (cinquenta virgula cinquenta por cento) pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva consoante a Lei Complementar nº 21/84, e protocolado nº 54890/97.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000596

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75764/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **ANTONIA CRUZ DE SOUZA** no cargo de Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 35, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a 15/30 (quinze trinta avos), acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, em conformidade com o artigo 170, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000597

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9661/96, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 420, de 28 de maio de 1998, na parte referente a nomeação de **MÁRIO PONTES SANTOS**, para exercer o cargo de Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o § 3º, do artigo 41, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

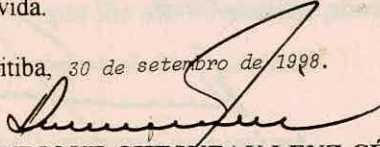
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000598

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 74477/98, resolve

DECLARAR VAGO

um (01) cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Coronel Vivida.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

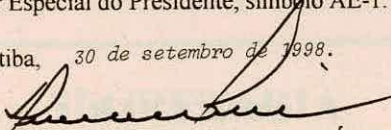
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000599

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARIA LIGIA NARDI, para exercer a partir de 01 de outubro de 1998, o cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente, símbolo AE-1.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

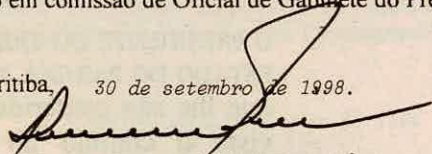
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000600

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

DANIELLA DUARTE TRISTÃO DA ROCHA, para exercer a partir de 01 de outubro de 1998, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente


PORTARIA Nº 00924

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82912/98, resolve

LOTAR

HUGUETE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, ficando, em consequência, revogado os efeitos da Portaria nº 1180/97

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00925

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

MARILENE FERREIRA NUNES DA SILVA, Agente de Conservação A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 28 de setembro de 1998.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

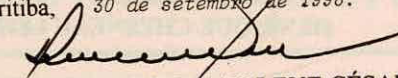
PORTARIA Nº 00926

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67079/98, resolve

LOTAR

DANIEL VICENTIM, funcionário da Secretaria de Estado do Governo do Estado do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, na 1ª Vara de Infância e da Juventude - Setor Infratores, da Comarca de Curitiba, a partir de 28 de setembro de 1998.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00927

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30029/97, resolve

MANTER À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Piraquara, até ulterior deliberação, UBALDINO MARIO DANGUI, Escrivão Distrital de Francisco Frederico Teixeira Guimarães, Comarca de Palmas.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

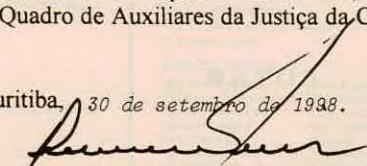
PORTARIA Nº 00928

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 10 de setembro de 1998, para prestar auxílio à respectiva Escrivania, **VILMAR FENERICH**, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

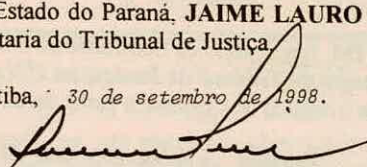
PORTARIA Nº 00929

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86996/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, **JAIME LAURO GARCIA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00930

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28354/98, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 738, de 13 de julho de 1998, para que da mesma passe a constar que a disposição funcional de **EDILCEA RIBEIRO QUEIROZ COPETI**, Escrivã do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Sangés, junto à Prefeitura Municipal de Sengés, até 31 de dezembro de 1998, é ~~sem ônus~~ para o Poder Judiciário, e não como figurou.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00931

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 21 de setembro de 1998, a Portaria nº 160, de 30 de janeiro de 1998, referente a disposição funcional do servidor **MARCELO MARQUES**, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTODAMAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0561- D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87133/98, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador **DILMAR IGNÁCIO KESSLER**, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0562 - D.M.

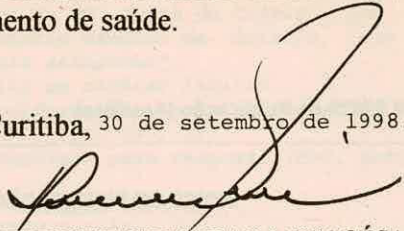
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87133/98, resolve

CONVOCAR

o Dr. **LAURO LAERTES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito Substituto em

Segundo Grau, para substituir, a partir de 01 de outubro do ano em curso, o Desembargador DILMAR IGNÁCIO KESSLER, em virtude de sua licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

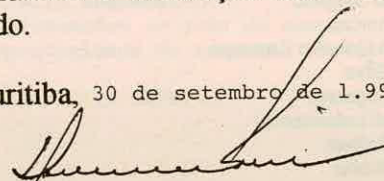
PORTARIA N.º 0563 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão do egrégio TRIBUNAL PLENO, a realizar-se no dia 09 de outubro do corrente ano, sexta-feira, às nove horas (9h), para apreciação de relatório referente a unificação dos Tribunais de Justiça e de Alçada do Estado.

Curitiba, 30 de setembro de 1.998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001887

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n.º 85814/98, resolve

LOTAR

ARIEL VITÓRIO TOSIN, funcionário do Banco do Estado do Paraná - Banestado, ora à disposição do Tribunal de Justiça, no Departamento Econômico e Financeiro.

Curitiba, 29 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001903

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 86300/98, resolve

AUTORIZAR

AURÉLIO AGOSTINHO SILVA CAMPOS, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 28 de setembro de 1998.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001904

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55809/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RONOEL PEDRO FRANCESCHI, Oficial do Registro Civil e Anexos da Comarca de Colombo, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída e relativa ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 26.04.89 e 25.04.94, com base no artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 01-10-1998

Relação No. 1998.03820 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	
Advogado	Ordem Processo
Emerson Luis de Mello	001 0071899-2
Fernando Almeida de Oliveira	002 0071909-3
Flavio Araújo	001 0071899-2
Ivone Struck	001 0071899-2
Lidson José Tomaz	002 0071909-3
Marcelo Mussi Corrêa	001 0071899-2
Maureen Daisy Redondo Machado	002 0071909-3
Miguel Cavali Miranda	001 0071899-2
Paulo Roberto Jensen	002 0071909-3
Valdenice Amalia Furtado	002 0071909-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0071899-2 Agravo de Instrumento
Protocolo : 1998/70743
Comarca : Curitiba
Vara : 17ª Vara Cível
Ação Originária : 9500001204 Cautelar

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Edison Soares de Arruda	001	0037224-7
José Antonio Faria de Brito	001	0037224-7

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Vista ao(s) Advogado(s) - p/ ciência da audiência marcada p/ o dia 20.10.98, às 13:30hs, no JD da Comarca de Andirá

001. 0037224-7 Ação Penal (Cam)
 Protocolo : 1994/52086
 Comarca : Andirá
 Ação Originária : 9400000116 Inquérito Policial
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Nilso dos Santos
 Advogado : José Antonio Faria de Brito
 Réu : Gerson Ferreira Francisquinho
 Advogado : Edison Soares de Arruda
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Trotta Telles
 Motivo : p/ ciência da audiência marcada p/ o dia 20.10.98, às 13:30hs, no JD da Comarca de Andirá
 Vista Advogado : Edison Soares de Arruda (PR005697)
 : José Antonio Faria de Brito (PR012510)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 25 de setembro de 1998.

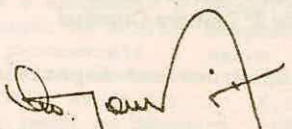
D.J.
 Of. Circular nº 77/98
 Prot. nº 83682/98

ASSUNTO : Cessação de Indisponibilidade de Bens.

Senhor Juiz

Conforme sentença prolatada pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital nos autos nº 29930/98, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca a cessação da indisponibilidade dos bens de NÉLSON LUIZ SILVA FANAYA, ex - Diretor de Recursos Humanos do Bamerindus S/A. Participações e Empreendimentos, CPF Nº 000.414.169-53.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


 Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

33/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

SOLICITAÇÃO Nº 98.134-4, DE MARINGÁ.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8142.

LIVRO: CM -55.

FLS: 199/201.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL. SERVENTUÁRIA DO FORO EXTRAJUDICIAL. ÓRGÃOS DO MESMO PODER. NECESSIDADE DO SERVIÇO COMPROVADA. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DA SRª. TEREZINHA SALETE TOMAZONI DA COSTA, PARA QUE SEJA COLOCADA À DISPOSIÇÃO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PEDIDO DE DESANEXAÇÃO Nº 98.261-8/1, DE NOVA FÁTIMA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8143.

LIVRO: CM -55.

FLS: 202/204.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NOVA FÁTIMA QUE SE ENCONTRA ANEXADO, A TÍTULO PRECÁRIO E POR INSUFICIÊNCIA DE SERVIÇO, À ESCRIVANIA DO CRIME, DESDE 1969. SITUAÇÃO EXISTENTE EM 1969, QUE NÃO É A MESMA NOS DIAS ATUAIS - PEDIDO DO MM. JUIZ DA COMARCA DE ABERTURA DE CONCURSO NOS CARGOS VAGOS - DESANEXAÇÃO DETERMINADA.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DETERMINOU A DESANEXAÇÃO DO OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA ESCRIVANIA DO CRIME DA COMARCA DE NOVA FÁTIMA.

SOLICITAÇÃO Nº 98.2328-3, DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8144.

LIVRO: CM -55.

FLS: 205/207.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL. SERVENTUÁRIA DO FORO JUDICIAL. ÓRGÃOS DO MESMO PODER. RATIFICADOS OS ATOS PRATICADOS. JULGADA PREJUDICADA A SOLICITAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, RATIFICOU OS ATOS PRATICADOS PELA SRª. IVANI UHNO FINGER E JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL JUNTO AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES.

PEDIDO DE DESANEXAÇÃO Nº 98.2370-4, DE JAGUARIAÍVA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8145.

LIVRO: CM -55.

FLS: 208/210.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA QUE SE ENCONTRA ANEXADO, A TÍTULO PRECÁRIO E POR INSUFICIÊNCIA DE SERVIÇO, À ESCRIVANIA DO CRIME, DESDE 1969. SITUAÇÃO EXISTENTE EM 1969, QUE NÃO É A MESMA NOS DIAS ATUAIS - PEDIDO FORMULADO PELO TITULAR DA ESCRIVANIA DO CRIME AUTORIZADO PELO JUIZ DE DIREITO - DESANEXAÇÃO DETERMINADA.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DETERMINOU A DESANEXAÇÃO DO OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA ESCRIVANIA DO CRIME DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2301-1, DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

APELANTE: R. G. S. (Adolescente).

ADVOGADO: DR. APARECIDO NOGUEIRA CUNHA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATOR: DES. NEWTON LUZ.

ACÓRDÃO Nº 8146.

LIVRO: CM -55.

FLS: 211/216.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: ATO INFRACIONAL - ADOLESCENTE - POLICIAL CIVIL COMO CURADOR NA FASE POLICIAL - RAZÕES FINAIS, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NA FASE DA DEFESA PRÉVIA, ÀS QUAIS SE REPORTOU NO SEU MOMENTO - O SIMPLES

TRANSPORTE, PELO APELANTE, DOS OBJETOS FURTADOS - RECURSO NÃO PROVIDO. Singela irregularidade a nomeação de policial civil a adolescente, na fase policial, não invalida o procedimento que contou com a presença de sua genitora já na audiência de apresentação. Assim também o fato de chamar o representante do Ministério Público, sua intervenção, na fase da defesa prévia, de razões finais e nessa ocasião, a elas (as então nomeadas razões finais) se reportar. Além de isolada a alegação de que ignorava a ilicitude de seu ato no transportar os objetos do furto, as circunstâncias que essa conduta cercaram realçaram a relevância causal da mesma conduta na produção do evento.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2417-4, DE CURITIBA.

APELANTE: J. L. L.

ADVOGADOS: DR. ABEL ANTONIO REBELLO, DR. ADRIANO MUNIZ REBELLO e DRª. SELENE MUNIZ REBELLO.

APELADO: J. C. S.

ADVOGADOS: DR. FERNANDO GUSTAVO KNOERR, DRª. CLAUDIA MONTEIRO REGINATO E DR. BENEDITO GOMES BARBOZA.

ADOLESCENTE: C. E. B. M. R. L.

RELATOR: DES. NEWTON LUZ.

ACÓRDÃO Nº 8147.

LIVRO: CM -55.

FLS: 217/224.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: ECA - ADOÇÃO - DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER - ABANDONO. Omissio o pai, não lhe escusa o desempenho da mãe. Defere-se a adoção quando apresente reais vantagens ao adotando e se funde em motivos legítimos, em que sobressai o interesse do adotando sobre o do pai que o tenha abandonado. Recurso não provido.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 98.2363-1, DE MEDIANEIRA.

AGRAVANTE: CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MEDIANEIRA.

ADVOGADO: DR. LUIZ ROBERTO ROMANO.

AGRAVADO: JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MEDIANEIRA.

CRIANÇA: E. O.

RELATOR: DES. NEWTON LUZ.

ACÓRDÃO Nº 8148.

LIVRO: CM -55.

FLS: 225/229.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - INFÂNCIA E JUVENTUDE - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DIANTE DA ENTREGA DE RÉCEM-NASCIDO POR ATO DE CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - VISTA DOS AUTOS A ELE, CONSELHO, NEGADA - AGRAVO NÃO PROVIDO. À falta de interesse e legitimidade no procedimento da iniciativa do Ministério Público, vista dos respectivos autos fora de cartório não poderá ter o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 98.2377-1, DE MEDIANEIRA.

AGRAVANTES: J. P. e S. C. F.

ADVOGADA: DRª. MAGDA REGINA HECK.

AGRAVADO: JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE MEDIANEIRA.

CRIANÇA: E. O.

RELATOR: DES. NEWTON LUZ.

ACÓRDÃO Nº 8149.

LIVRO: CM -55.

FLS: 230/233.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: PROCESSUAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO FORA DO PRAZO - NÃO CONHECIMENTO. Interposto dia 26 de maio, quando da decisão agravada foram os agravantes intimados dia 10 de julho, o fora intempestivamente, assim não atendendo a requisito objetivo de admissibilidade.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO AGRAVO.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO Nº. 1503

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMAR MOSS	020	0115999-7/01
ADONIS GALILEU DOS SANTOS	009	0113416-5/02
ADROALDO JOSE GONCALVES	006	0113217-2/01
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO	016	0115334-6/01
ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI	022	0117255-8/01
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	012	0113691-8/01
ANA LUCIA FRANCA	003	0111887-6/01
	020	0115999-7/01
ANACLETO GIRALDELI FILHO	005	0112829-8/02
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	007	0113220-9/01
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	016	0115334-6/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	022	0117255-8/01
BENEDITO FELIPE DE SOUZA	006	0113217-2/01
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT	003	0111887-6/01
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	003	0111887-6/01
CARLOS FREDERICO R. COUTINHO	003	0111887-6/01
CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE	013	0114162-6/02
CARLOS ROBERTO LUNARDELLI	002	0111377-5/02
CARLOS SERGIO CAPELIN	001	0110506-2/01
CARLYLE POPP	015	0114419-0/01
CELSO MANDEL FACHADA	019	0115896-1/01
CLARICE A. MARTINS COTRIM TEIXEIRA	010	0113495-6/03
CLAUDIO XAVIER PETRYK	002	0111377-5/02
	003	0111887-6/01
	020	0115999-7/01
CLAUDIOMIR MARTINI	021	0117225-0/01
CLOVIS AMARAL	024	0117373-1/01
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	006	0113217-2/01
DANIEL HACHEM	005	0112829-8/02
DOUGLAS MARCEL PERES	012	0113691-8/01
ERICA MARTA GAVETTI	014	0114394-8/01
ERLON PILATI	022	0117255-8/01
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	023	0117313-5/01
FERNANDO RONALD LEITAO	016	0115334-6/01
FREDERICO KORNDORFER NETO	006	0113217-2/01
	010	0113495-6/03
GILBERTO LUIZ DO AMARAL	012	0113691-8/01
IVAIR CARLOS DA SILVA	014	0114394-8/01
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	001	0110506-2/01
JOAO CASILLO	010	0113495-6/03
JOAO ROBERTO CHOCIAI	020	0115999-7/01
JOAQUIM ANTONIO CIRINO DOS SANTOS	021	0117225-0/01
JOCELANI PINZON DE SOUZA	017	0115695-4/01
JOSE CARLOS DIAS NETO	001	0110506-2/01
JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	006	0113217-2/01
JOSE ELI SALAMACHA	019	0115896-1/01
JOSE LUIZ RAMUSKI	017	0115695-4/01
JOSE MARCOS CARRASCO	005	0112829-8/02
KATIA CRISTINA DE SANTANA C SANTOS	009	0113416-5/02
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	010	0113495-6/03
LUCIANO CARLOS FRANZON	011	0113504-0/01
LUCIENE VANIN	024	0117373-1/01
LUIZ FERNANDO PALMA	009	0113416-5/02
MAJEDA DENISE MOHD POPP	015	0114419-0/01
MARCELO DE OLIVEIRA	007	0113220-9/01
MARCIO MIATTO	011	0113504-0/01
MARCO ANTONIO BRANDALIZE	011	0113504-0/01
MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA	002	0111377-5/02
MARCOS LEATE	001	0110506-2/01
MARILANE TON RAMOS	011	0113504-0/01
MARLUS JORGE DOMINGOS	008	0113351-9/02
MARTA APARECIDA SANCHES	023	0117313-5/01
MAURICIO FERNANDO OTTO	004	0112017-8/02
MAURICIO FLAVIO MAGNANI	004	0112017-8/02
MAURICIO PETRAUSKI	023	0117313-5/01
MIEKO ITO	022	0117255-8/01

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO SR. ANTONIO CUSTÓDIO DE ALMEIDA, COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.-

Pelo presente Cito o requerido Sr. Antonio Custódio de Almeida, do teor do r. Despacho a seguir transcrito: "Cite-se o réu via edital, com prazo de 20(vinte) dias, na forma do artigo 232 do CPC. Em 14/09/98(a) Dra. Eloisa Gomes Gonçalves-Juza de Direito", e dos termos da inicial dos autos registrado e autuado nesta escrivania sob nº 84/98 de Ação Investigação de Paternidade Cumulada com Alimentos em que é requerente O Ministério Público do Estado do Paraná e requerido Antonio Custódio de Almeida, com o teor a seguir resumido: Petição que deu entrada nesta escrivania em data de 02 de abril de 1.998, de pedido de investigação de Paternidade C/C. Alimentos, na qual diz que a mãe biológica conviveu maritalmente com o requerido pelo período de três anos, ao saber da gravidez de sua amasia e abandonou. Que em data de 10 de julho de 1.997 nasceu a criança Maira Luana Santos, o qual é fruto do relacionamento entre Osni e o requerido. Que o requerido ainda não conhece sua filha, uma vez que, sequer mandou notícias. Que somente a irmã do requerido -Dilma Custódio de Almeida é que sabe o endereço de seu irmão. Que a criança Maira Luana Santos necessita de alimentos para suas necessidades básicas, tais como vestuário, alimentação, assistência médica, e que decorrem do pátrio poder e do dever de sustento, sendo que a mãe dispõe de poucos recursos para seu manutenção pois que auferir somente meio salário mínimo e ainda tem que pagar aluguel. Requer a citação do réu para que, querendo, vir contestar a presente, sob pena de revelia. Observando-se o art. 222, letra 'a' do CPC, com a nova redação dada pela Lei 8.710/93. A produção de todos os meios morais e legítimos de prova, especialmente testemunhal, pericial, que seja declarada procedente a ação, que a guarda da criança seja mantida com a mãe, fixados alimentos definitivos no montante de um salário mínimo mensal, vencíveis até o dia 30 de cada mês a ser depositado em conta corrente em nome da mãe biológica do menor, com efeitos "ex tunc" a partir do nascimento do infante, o condenamento do requerido às verbas da sucumbência. Desta forma, como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, ficando desde logo, devidamente CITADO para no prazo de quinze(15) dias contestar a ação, ficando ciente de que não sendo contestada, se presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial(art. 232 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(28/09/1.998), Eu** (Maria Franczak Hornung), Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi


HELOÍSA GOMES GONÇALVES
JUÍZA DE DIREITO

1547

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RESERVA/PR - MARIA FRAN CZAK HORNUNG-ESCRIVÃ DESIGNADA**EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO SR. JOÃO PEDROSO, COM O PRAZO DE TRINTA(30) DIAS.-**

Pelo presente Cito o requerido Sr. João Pedroso, do teor do r. Despacho a seguir transcrito: "Cite-se o réu via edital, com prazo de 30(trinta) dias, na forma do artigo 232 do CPC. Em 15/09/98(a) Dra. Eloisa Gomes Gonçalves-Juza de Direito", e dos termos da inicial dos autos registrado e autuado nesta escrivania sob nº 67/98 de Ação Investigação de Paternidade Cumulada com Alimentos em que é requerente O Ministério Público do Estado do Paraná e requerido João Pedroso, com o teor a seguir resumido: Petição que deu entrada nesta escrivania em data de 07 de abril de 1.998, de pedido de investigação de Paternidade C/C. Alimentos, na qual diz que a mãe biológica é mera representante legal do investigante, que a mãe do menor no dia 18 de janeiro do ano de 1.997 foi chamada pela irmã Seni da Silva para ir em sua casa, sendoque, neste dia ao chegar lá, encontrou o suposto pai. Que ficou sózinha com o suposto pai, quando este a forçou em manter relações sexuais, que os fatos aconteceram nos fundos da casa dos pais da mãe biológica, onde Seni da Silva convivia com seu amasio. Que o requerido não ajudou materialmente a criança. Que a criança necessita de alimentos para suas necessidades básicas, tais como vestuário, alimentação, assistência médica, e que decorrem do pátrio poder e do dever de sustento, sendo que a mãe dispõe de poucos recursos para seu manutenção pois que hoje é auxiliada por seus pais, sendo que a mesma bem como seu filho mantida pelos mesmos. Requer a citação do réu para que, querendo, vir contestar a presente, sob pena de revelia. Observando-se o art. 222, letra 'a' do CPC, com a nova redação dada pela Lei 8.710/93. A produção de todos os meios morais e legítimos de prova, especialmente testemunhal, pericial, que seja declarada procedente a ação, que a guarda da criança seja mantida com a mãe, fixados alimentos definitivos no montante de um salário mínimo mensal, vencíveis até o dia 30 de cada mês a ser depositado em conta corrente em nome da mãe biológica do menor, com efeitos "ex tunc" a partir do nascimento do infante, o condenamento do requerido às verbas da sucumbência. Desta forma, como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, ficando desde logo, devidamente CITADO para no prazo de quinze(15) dias contestar a ação, ficando ciente de que não sendo contestada, se presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial(art. 232 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(28/09/1.998), Eu** (Maria Franczak Hornung), Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi


HELOÍSA GOMES GONÇALVES
JUÍZA DE DIREITO

1548

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RESERVA/PR - MARIA FRAN CZAK HORNUNG-ESCRIVÃ DESIGNADA**EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO SR. MARLON SANTANA, COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.-**

Pelo presente Cito o requerido Sr. Marlon Santana, do teor do r. Despacho a seguir transcrito: "Cite-se por edital, conforme requerido pelo MP, com prazo de 20(vinte) dias, na forma do artigo 232 do CPC. Em 17/09/98.(a) Dra. Eloisa Gomes Gonçalves-Juza de Direito", e dos termos da inicial dos autos registrado e autuado nesta escrivania sob nº 188/97 de Ação Investigação de Paternidade Cumulada com Alimentos em que é requerente O Ministério Público do Estado do Paraná e requerido Marlon Santana, com o teor a seguir resumido: Petição que deu entrada nesta escrivania em data de 31 de novembro de 1.998, de pedido de investigação de Paternidade C/C. Alimentos, na qual diz que a mãe biológica conheceu o requerido na Vila Progresso, na cidade de Cneterário do Sul em data de 04/10/94, quando naquele mesmo dia, mantiveram relações sexuais na casa de um parente de Marlon Santana. Que ele não usou de qualquer preservativo, bem como, Lidia por ser ainda virgem, não tomava qualquer anticoncepcional. Que os pais de Lidia trabalhavam para estes parentes do requerido. Que após este dia Lidia e Marlon ainda namoraram por tres semanas, sendo que, depois Lidia retornou para esta cidade juntamente com seus pais. Que Lidia quando já estava residindo nesta cidade e Comarca descobriu que estava grávida, sendo que,, e não pode mais contactar com Marlon porque perderam o contato. Que flavia nasceu em 02/07/95. Que a mãe biológica não teve qualquer outro contato sexual com qualquer outro elemento de sexo masculino. Que a criança necessita de alimentos para suas necessidades básicas, tais como vestuário, alimentação, assistência médica, e que decorrem do pátrio poder e do dever de sustento, sendo que a mãe dispõe de poucos recursos para seu manutenção pois que hoje é sustentada por seus pais. Requer a citação do réu para que, querendo, vir contestar a presente, sob pena de revelia. Observando-se o art. 222, letra 'a' do CPC, com a nova redação dada pela Lei 8.710/93. A produção de

todos os meios morais e legítimos de prova, especialmente testemunhal, pericial, que seja declarada procedente a ação, que a guarda da criança seja mantida com a mãe, fixados alimentos definitivos no montante de um salário mínimo mensal, vencíveis até o dia 30 de cada mês a ser depositado em conta corrente em nome da mãe biológica do menor, com efeitos "ex tunc" a partir do nascimento do infante, o condenamento do requerido às verbas da sucumbência. Desta forma, como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, ficando desde logo, devidamente CITADO para no prazo de quinze(15) dias contestar a ação, ficando ciente de que não sendo contestada, se presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial(art. 232 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(28/09/1.998), Eu** (Maria Franczak Hornung), Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi


HELOÍSA GOMES GONÇALVES
JUÍZA DE DIREITO

1549

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

O DOUTOR RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL E PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIARES DA JUSTIÇA (Acórdão nº 6.706 - C.M.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a quem interessar, que o resultado das provas do Concurso para Provimento do Cargo de Oficial de Justiça desta Comarca de Ribeirão do Pinhal, na ordem decrescente da nota obtida, é o seguinte:

CANDIDATOS APROVADOS

1º- Hernando Cesar Politi.....	Média: 9,3333
2º- Wilson Yoshio Saito.....	Média: 7,8666
3º- Leandro Relings da Silva.....	Média: 7,7266
4º- João Vasselovcz.....	Média: 7,6499
5º- Valdir Teixeira Soares.....	Média: 7,5999
6º- Ana Cristina Cremonézi.....	Média: 7,5966
7º- Lina Tsukamoto.....	Média: 7,3166
8º- Galaomilyd Silveira Barreto.....	Média: 7,2999
9º- Laercio Lima Pradal.....	Média: 7,2665
10- Luciano Soares de Souza.....	Média: 6,9332
11º-José Renato de Matos.....	Média: 6,6499
12º-Mônica do Nascimento Soster.....	Média: 6,6000
13º-Admir Felix Padilha.....	Média: 6,5833
14º-Cleiton Pastório.....	Média: 6,5832
15º-Roverley Raimundo.....	Média: 6,5666
16º-Valdir Pinto de Melo.....	Média: 6,5066
17º-Luiz Marcelo Parron Vengrus.....	Média: 6,3164
18º-Nadir de Araújo Parma.....	Média: 6,2665
19º-Manoel Domingos.....	Média: 6,0000
20º-Evaldo Códolo.....	Média: 6,0000

CANDIDATOS REPROVADOS

21º- Marcos Antonio Enz Fagá.....	Média: 5,9332
22º- Cenilto Carlos da Silva.....	Média: 5,6166
23º- Ernani Gonçalves de Oliveira.....	Média: 5,5000
24º- Ilze Regina Aparecida Pinto.....	Média: 5,4999
25º- Maria de Lourdes Ferreira de Souza Medeiros.....	Média: 5,2498
26º- Cristina Zomer.....	Média: 5,2166
27º- Douglas Luciano Pereira da Silva.....	Média: 5,1832
28º- Leni Fátima Simoni Domingos.....	Média: 5,1498
29º- Jamile Patricia Bonacin.....	Média: 5,0332
30º- José Carlos de Brito.....	Média: 5,0332
31º- Marcelo Félix Pessoa.....	Média: 4,9833
32º- Lauro Gomes de Souza.....	Média: 4,9393
33º- Otacilio Canedo da Silva Junior.....	Média: 4,9333
34º- Angela Maria Rodrigues.....	Média: 4,8999
35º- Jefferson Luis Andrade.....	Média: 4,8499
36º- Amilton Carlos de Lima.....	Média: 4,7832
37º- Jurandir Lima da Luz.....	Média: 4,6666
38º- Claudécir Odair Pissinati.....	Média: 4,3832
39º- Eliene da Silva.....	Média: 4,3332
40º- Vanderlei Aparecido Baraldi.....	Média: 4,3332
41º- Matruzalém Barbosa de Lima.....	Média: 4,0333
42º- Orlando Carlos Almeida Vairick.....	Média: 3,9000
43º- Diogo Palmas Navarro.....	Média: 3,8500
44º- Fernando Henrique Facco.....	Média: 3,5998
45º- Antonio Marcos Carvalho.....	Média: 3,5837
46º- Alaide Carvalho de Lima Barreto.....	Média: 3,5666
47º- Fernando José da Silva.....	Média: 3,3999
48º- Valdenir Henrique de Souza.....	Média: 3,1332
49º- Adriano Zadra.....	Média: 3,0666
50º- Vanimeyre Aparecida Camacho Félix.....	Média: 2,9000

51º- Fábio Luiz Santos Pradal.....	Média: 2,8665
52º- Oswaldo da Fonseca Campos.....	Média: 2,6666
53º- Pedro Ferrari.....	Média: 2,6000
54º- Antonio Filho dos Santos.....	Média: 2,5666
55º- Eugênio Balmeier.....	Média: 2,4999
56º- Maria Angélica Melo da Silva.....	Média: 2,4666
57º- Marcelo da Silva.....	Média: 2,3333
58º- Geasi Saron Rocha.....	Média: 2,3332
59º- Celso Ruiz.....	Média: 2,2333
60º- Claudemir Souza de Almeida.....	Média: 2,2166
61º- André Coelho Fiuza de Toledo.....	Média: 2,2000
62º- Josiley Wilton Simões.....	Média: 2,0666
63º- Jorge Luiz Rinaldi.....	Média: 2,0000
64º- Fábio Dutra.....	Média: 1,9000
65º- Luiz Carlos Olivio.....	Média: 1,8999
66º- Licio Ancelmo.....	Média: 1,8666
67º- Claudinei Aparecido de Oliveira.....	Média: 1,8333
68º- Eclair Rauen.....	Média: 1,8160
69º- Patrícia Renata da Cruz.....	Média: 1,8000
70º- Neide Cruz de Barros.....	Média: 1,8000
71º- Waldenir de Souza Costa.....	Média: 1,7333
72º- Wagner de Lima.....	Média: 1,6500
73º- Silvia Aparecida Correia.....	Média: 1,6000
74º- Jair de Oliveira e Souza.....	Média: 1,5333
75º- Lucinei Marcelino dos Santos.....	Média: 1,4000
76º- Célio Silvério Correia.....	Média: 1,4000
77º- João Moreira da Silva.....	Média: 1,4000
78º- Jorge Luiz Godoy.....	Média: 1,4000
79º- Fábio de Souza Brito.....	Média: 1,3366
80º- Eny Maria da Silva.....	Média: 1,3366
81º- Marcos João da Costa Nascimento.....	Média: 1,2000
82º- Genésio Benedito do Prado.....	Média: 1,2000
83º- Rinaldo Aparecido da Costa.....	Média: 1,2000
84º- Ronaldo Adriano Faria.....	Média: 1,2000
85º- Salatiel Aparecido de Oliveira.....	Média: 1,0000
86º- Ewerton Roberto Moura.....	Média: 1,0000
87º- Ricardo Aristides Victor.....	Média: 1,0000
88º- Irenize de Moraes Tardelli.....	Média: 1,0000
89º - Agnaldo Aparecido Leite.....	Média: 0,8000

CANDIDATOS ELIMINADOS POR TEREM IDENTIFICADO A PROVA:

- 1- Anderson Luiz de Oliveira
- 2- Cíntia Valéria da Mata Facco
- 3- Luiz Carlos da Veiga Souza
- 4- Marcelo Corinth
- 5- Marcia Sgarbosa Roman
- 6- Mario Amancio Bazan
- 7- Zeneide Bezerra da Silva.

O candidato classificado em 1º (primeiro) lugar, HERNANDO CESAR POLITI, fica, através deste edital, intimado para apresentar os documentos relacionados no art. 34 do Regulamento do Concurso, no prazo de quinze (15) dias e advertido que a não apresentação destes documentos no prazo indicado, importará na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

A nota final do concurso correspondeu à soma da prova objetiva (no valor de quatro pontos), da prova teórica (no valor de dois pontos) e da prova prática (no valor de quatro pontos), considerando-se aprovados os candidatos que alcançaram a média mínima de seis (06), consoante reza o parágrafo único do art. 26 do Regulamento do Concurso.

Os desempates observaram o disposto no parágrafo 2º do art. 30 do Regulamento do Concurso, que prevê que em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, João (Bel. João Rogério Rosa) escrivão, que o digitei e subscrevi.

1550

R\$ 396.00
Est. Tj.
RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

EDITAL DE INTERDIÇÃO - ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

O DOUTOR LOURIVAL PEDRO CHEMIM, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório Cível se processam os autos nº 342/96, de Ação de Interdição, em que é Requerente Decília da Silva e Requerido

Ricardo Alessandro da Silva, em cujos autos foi proferida a sentença em data de 12/12/1997, que transitou em julgado em data de 26.02.98, decretando a interdição de Ricardo Alessandro da Silva, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, filho de Dercília da Silva, portador da certidão de nascimento sob nº. 1054, fls. 06 do livro nº A-02, do Cartório do Registro Civil desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Pr., declarando-a absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 454, §1º do Código Civil, nomeando-lhe Curadora a Senhora DERCILIA DA SILVA.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias entre cada publicação, no Diário da Justiça do Paraná:

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 1998. Eu, Jefferson V. Bôas Erichsen Escrivão, que o fiz digitar e assino.

6.16 e 26

1553

LOURIVAL PEDRO CHEMIM
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE UMUARAMA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

EDITAL DE CITACÃO DO EXECUTADO CONFEMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O Doutor JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o executado CONFEMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, que correrá em cartório após o término do presente edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou nomear bens a penhora, nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 16 E/98, em que FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move contra CONFEMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, por todo o conteúdo das peças a seguir transcritas: "PETICÃO INICIAL" A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por seu representante legal, que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência propor ação executiva fiscal contra o(s) devedor(es) diante qualificado(s), a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusa(s), sob nº(s) 02168664-6, 02168665-4 no valor total de R\$ 691.705,96. NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONFEMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ENDEREÇO: RUA JOSÉ TELXEIRA D'AVILA Nº 3668, UMUARAMA, 87501-040. CAD-ICMS: 82208599-76. CGC/MF 00919782/0001-67. Assim, requer a(s) citação(ões) do(s) devedor(es) para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros, multa, atualização monetária e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir(em) a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei 6.830/80. Requer ainda, que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, que seja efetivada a penhora de bens na forma dos arts. 10 e 11, da Lei nº 6.830/80, e com os benefícios do § 2º do art. 172 do Código de Processo Civil, prosseguindo-se até efetiva satisfação do Crédito Tributário. Dá-se a presente o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos, Espera mercer respeitável Deferimento. Umuarama, 02 de abril de 1998. (as.) JOSÉ FERNANDO FUCHTA - PROCURADOR DO ESTADO." - "DESPACHO" 1. Cite-se por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias. 2. Intimem-se. Umuarama, 19 de agosto de 1998. (as.) JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO - JUIZ DE DIREITO." E, para que de futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã, que o fiz datilografar e o subscrevo.

R\$ 121.00
RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO
ESCRIVÃ
(POR AUTORIZAÇÃO)

R\$ 121.00

1556

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

EDITAL DE CITACÃO DO EXECUTADO A. TUPAN E CIA. LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O Doutor JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o executado A. TUPAN E CIA. LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, que correrá em cartório após o término do presente edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou

outra não restou à exequente, senão a propositura da presente ação executiva. Requerimentos de praxe. Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supra mencionados, tendo sido recebido no dia 16 de Dezembro de 1997, pelo Dr. Carlos Henrique Licheski Klein, Juiz de Direito desta Vara, para que no prazo de vinte e quatro (24) horas pague o principal com seus acréscimos legais ou nomeie bens à penhora apresentando a este documentos comprobatórios do mesmo, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito e por todo conteúdo do r. despacho a seguir transcrito: "Autos nº 542/97. 1. Cite-se por edital no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Int. Umuarama, 10 de Setembro de 1998. (as) Horácio Ribas Teixeira, Juiz de Direito". Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de dez (10) dias, contados da intimação da penhora, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 14 de Setembro de 1998. Eu, Horácio Ribas Teixeira, Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz datilografar e subscrevo.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
JUIZ DE DIREITO

16 58

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor **Rodrigo Brum Lopes**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins,

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, e tendo em vista tramitar perante este Juízo os AUTOS DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA D2 sob nº 01/98, **INTIMA** os Srs(as). Candidatos(as), para fins de conhecimento, do resultado da apuração da prova realizada no último dia 23/08/98:

Nº	Nome	C. Identidade	Média
182.	Jorge de Sequeira Assumpção	990642-MT	8,0
195.	Luis Fernando Ribeiro de Cristo	3319569-9-Pr.	7,6
153.	João Orlando de Oliveira	6864385-6-Pr.	7,5
176.	Jucilaine de Brito Campos Perez Stefaniu	4234497-4-Pr.	7,36
307.	Sergio Roberto Uliam	6295827-8-Pr.	7,36
011.	Alvir Adão Chavala	2018317-Pr.	7,33
291.	Ronaldo de Andrade Carvalho	6967198-5-Pr.	7,30
163.	João Vasselovcz	4384810-0-Pr.	7,2
168.	José Renato de Matos	5589347-0-Pr.	7,2
043.	Alcides Ageu Dias	5026690-7-Pr.	7,1
215.	Meireson Augusto Tesluk	6296851-6-Pr.	7,1
169.	João Osni de Paula Correa	3638661-4-Pr.	6,9
232.	Marcio Alessandro Saragiotto	6189616-3-Pr.	6,9
312.	Silvano Cesar Carraro	4524244-7-Pr.	6,9
171.	Jose Valdemar Dozorski	3098687-Pr.	6,8
265.	Odete S. Pagliarini	1495237-3 PR	6,7
114.	Galaomilyd Silveira Barreto	3079453-2-Pr.	6,6
121.	Gislaine Cristina da Silva Raimundo Matos	5040929-5-Pr.	6,6
242.	Mônica do Nascimento Soster	4249756-8-Pr.	6,6
017.	Alisson Luiz Micoski	312143-Pr.	6,5
026.	Antonio Marco Wichoski	6611930-0-Pr.	6,5
064.	Cicero de Madureira Paula	4732852-7-Pr.	6,5
134.	Hernando Cesar Politi	5089008-2-Pr.	6,5
001.	Andrea Maria Campos de Melo	6367249-1/Pr	6,4
339.	Wilson Yoshio Saito	4055177-8-Pr	6,4
346.	Zeli Bittencourt Martins	2071656-Pr.	6,4
213.	Mary Claudia Hetka Dubieli	4538455-1-Pr.	6,3
334.	Vera Lucia Futerko	4252757-2/Pr	6,3
132.	Hermes Benaglia Sobrinho	4019672-2-Pr.	6,2
269.	Páris Moreira	1459818-SC	6,2
289.	Roverley Raimundo	6262627-5-Pr.	6,2
065.	Cleusa Maria de Rezende	4105305-4-Pr.	6,1
151.	Jackson Luiz Wolf	3635926-9-Pr.	6,1
270.	Paulo Eduardo Freddo	3995477-0/Pr	6,1

293.	Roberto Itamar Farias	3410847-SC	6,0
063.	Claudio Osmar Anzolin	6650149-5-Pr.	5,9
075.	Diosnei Ricardo Bogdan	4147814-4/Pr.	5,9
317.	Sandro Marcio Pogogelski	5181160-7-Pr.	5,9
074.	Carlos Joaquim Ribeiro Lima	3566205-7-SP	5,8
099.	Edson Luis Futerko	5004892-6/Pr	5,8
116.	Gelita Chiminaski Leão Andre	5824385-0-Pr.	5,8
006.	Antonio Aparecido Franklim	5030155-9/Pr.	5,7
139.	Inácio Mibach	3049877-1-Pr	5,7
284.	Rudinei Francisco Rech	5893990-0-Pr.	5,7
056.	Cleomar Bueno da Rocha	5620854-2/Pr.	5,7
096.	Eliane Galdino Ribeiro	5517642-6-Pr.	5,6
205.	Luiz Guilherme Nogueiro G. V. Vargas Rezende	6156633-3-Pr.	5,6
068.	Claudinei Kammer	5352121-3-Pr.	5,5
084.	Dário Sérgio Cândido	1195392-Pr.	5,5
149.	Jose Juarez Coelho	3806369-3-Pr.	5,5
259.	Natalina Inácio Lima Piazza	39069474-PR	5,5
027.	Antonio Castanho	3342016-1-Pr.	5,4
008.	Artur Hollatz	1965352-Pr.	5,3
052.	Claudio Baldibia Ramos	1481145-1-Pr.	5,3
057.	Carlos Eduardo Prechlhak	3691096-8-Pr.	5,3
097.	Everaldo Caetano da Silva	6709138-8-Pr.	5,3
335.	Valdemir Azevedo Dias	3446838-0-Pr.	5,3
038.	Alessandra Finamore	29077894-3/SP	5,1
128.	Gilson Solarevicz	4815253-8-Pr.	5,1
028.	Alcides Valentin Ferreira	7157769-4/Pr.	5,0
122.	Giomar Raungardt de Freitas	4343543-0-Pr.	5,0
348.	Antonio Marcos Carneiro	5378751-7/Pr	5,0
299.	Simone Aparecida Demartini da Silva	5156066-3-Pr.	4,9
082.	Divonzir Fryder	5240275-1-Pr.	4,8
155.	Julio Cesar Vieira	5336466-7-Pr.	4,8
137.	Itamar da Cruz	7205424-5-Pr.	4,7
197.	Luci Mara Scheibe	6415661-8-Pr.	4,7
141.	Itamar dos Santos Mathias	3077045-5-Pr.	4,6
321.	Tamara de Lima Rabelo	3129768-0-Pr.	4,6
003.	Andrea Cristiane Fialek	4930548-6/Pr.	4,5
146.	João Woitexen Neto	3288840-2-Pr.	4,5
165.	Johnnely de Souza Leal	6335535-6-Pr.	4,5
179.	Jose Ribamar Mendes	5171680-9-Pr.	4,5
238.	Manoel Domingos	124431374-SP	4,5
255.	Norberto Pamio	1504151-Pr.	4,5
061.	Cheila Pxevoznihi	3110686-SC	4,4
264.	Osmar Miguel Ferreira de Paula	296860-MS	4,4
329.	Vilmar Jarentchuk	4481903-1-Pr.	4,4
167.	José Luis Smyszimuk	4279264-1-SC	4,3
340.	Wilson Antonio Kuhn	3410308-9/Pr.	4,3
016.	Alaide Carvalho de Lima Barreto	3699043-0-Pr.	4,2
106.	Francisco Alves de Figueiredo	4144733-8-Pr.	4,2
225.	Marcio Ademir Bendlin	2316212-SC	4,2
037.	Antonio Jose de Rezende	4393617-4/Pr.	4,1
048.	Cesar Roberto Ranckel	1799159-Sc.	4,1
256.	Nilson Geandre Suski	3363686-SC	4,1
214.	Mario César Lorena Jordão	1453421-SC	4,0
252.	Maurinei Jose Costa	1481210-5-Pr.	4,0
325.	Vânio Cesar Hadaeli	2871777-SC	4,0
042.	Aramis Wolf	3569240-SC	3,9
199.	Luis Fernando Engroff	1169141-2-Pr.	3,9
170.	Josue Gerson Vouk	6507208-4-Pr.	3,8
206.	Luiz Alfredo Hollas Junior	4550356-9-Pr	3,8
029.	Antonio Afonso Maciel Kukul	7049329-2-Pr.	3,7
058.	Claudinei Jarentchuk	6985132-0/Pr.	3,7
160.	Julio Cesar da Costa	3224545-5-Pr.	3,7
175.	José Wilson dos Santos	6600093-1-Pr.	3,7
196.	Luciana Cristina Kauva	1795549-SC	3,7
208.	Lucita Krug	3114417-SC	3,7
054.	Carmem Lucia Ramos Assunção Hollatz	43675214-Pr.	3,6
098.	Evaldo Garcia da Silva	4200830-3-Pr.	3,6
191.	Leni Fatima Simoni Domingos	3738645-6-Pr.	3,5
279.	Raphael Vinicius Schier	6680515-8-Pr.	3,5
025.	Alcides Faria Pacheco	1245438-Pr.	3,4
079.	Dolores Maria Dalmina	3435427-8-Pr.	3,4
101.	Eveli Karen Maenich	3939155-4-Pr.	3,4
050.	Celia Maes Rosa	4460800-6-Pr.	3,3
243.	Marcos Renato Machado de Souza	961977-SC	3,2
245.	Manoel Pedro de Araujo Junior	1884781-SC	3,2
258.	Nelson João Pedroso	2155565-PR	3,2
262.	Onésio Zadorosny	1641546-SC	3,2
347.	Daniel Kasperowicz	3770112/SC	3,2
236.	Mario Wilson Hladkyi	1140646-Pr.	3,1
253.	Natali Juliana Padilha Makolkie	6255644-7-Pr.	3,1

306.Sergio Luiz Kampmann	5000771-5-Pr.	3,1
323.Tarcizio de Mello	864657-SC	3,1
120.Gilmar Bernardino	7110441-Pr.	3,0
143.Ilson Soares da Silva	5334565-4-Pr.	3,0
223.Marcia Ferreira da Silva	6001368-3-Pr.	3,0
032.Armando Mariano Sales	1566314-Pr.	2,9
159.José Teodoro de Gois	6178066-1-Pr.	2,9
216.Marcelo Budek	4299911-3-Pr.	2,8
229.Maria Ester Paganotto Savi	3057972-0-Pr.	2,8
297.Regis Marzon Baur	6116230-5-Pr.	2,8
071.Claudemir Souza de Almeida	4706431-7-Pr.	2,8
180.Jorge Irineu Semianko	5951083-5-Pr.	2,7
257.Nilma da Silveira	65123150-PR	2,7
207.Laercio Tomaz	7193722-Pr	2,6
254.Normasires Joanilgo Leite	4032685-5-Pr.	2,6
272.Paulo Roberto Dulpiaz	5577568-0-Pr.	2,6
301.Sandra Lucia Muller	1104565-SC	2,6
136.Hilda Cristina Mansur Tomazelli	1772454-Pr.	2,6
283.Roger Rox	6086801-8-Pr.	2,5
140.Ivo Oleinik	1105950-Sc	2,5
244.Marcio Rogerio Stocki	5860181-5-Pr	2,5
230.Maycon Cesar de Almeida Espindola	7539460-8-Pr.	2,4
111.Fernando Voigt	2315288-SC	2,3
237.Marcelo Glaza	5670050-1-Pr.	2,3
277.Roseli Bodnar Rosalino	3113435-SC	2,3
117.Genério Vicente Pereira	3500138-7-Pr	2,2
118.Gregório Pachese	864159-SC	2,2
248.Maria Regina Martins Gelchaki	33757336-Pr.	2,2
300.Sonia Maria Hey	1797856-SC	2,2
328.Vanderleia de Fatima Sokolowski	6255275-1-Pr.	2,2
020.Aldair Lenz Correia Nizer	1797572-Sc.	2,1
023.Antonio Carlos Chicuto	1650692-Pr.	2,1
047.Bernadete Schipanski Ramthun	2310431-SC	2,1
100.Edemir Luis Chiarello	580565-SC	2,1
156.Jucimar Svidnicki	6979390-8-Pr.	2,1
227.Marcio Carlos Heppner	7571122-0-Pr.	2,1
247.Marcio Rodrigo Mitzco	7332835-7-Pr.	2,1
311.Souzimar Mendes de Souza	001110151-MT	2,1
009.Adelar Fediuk	2813657-Sc.	2,0
024.Ana Maria Zawaski	8050672057/RS	2,0
126.Glaucio Eduardo Kmita	5224573-7-Pr.	2,0
181.Jose Airton Bilinski	494517-SC	2,0
210.Luciano Machado Cordeiro	4929635-5-Pr.	2,0
249.Maria Alice Gutchma	1275285-Pr.	2,0
302.Sidnei Zimmermann	33941010-3-Pr.	2,0
324.Vilma Bacci de Araujo	1727083-Pr.	2,0
330.Vanderlei Bernardo Kampmann	5000775-8-Pr.	2,0
331.Valdecir Duda	5813069-0-Pr.	2,0
342.Walfrid Artur Otto	3418995-1-Pr	2,0
021.Alzira Aparecida da Silva	3343379-4-Pr.	1,9
076.Dirceu Tarcisio Charnobay	5189085-0-Pr.	1,9
094.Eliane Knapik	2319127-SC	1,9
173.Jenifer Glass da Silva	3146103-SC	1,9
318.Sidnei Slonski	3653316-1-Pr.	1,9
069.Cristiane Hoepfner	2810525-SC	1,8
105.Edson Antonio Oleinik	3542678-7/Pr.	1,8
131.Horst Wilhelm Franz Buggenhagen	145950-SC	1,8
203.Luciano Amaro	5955031-4-Pr.	1,8
251.Marcos Luis Carvalho do Prado	5905366-3-Pr.	1,8
310.Sidnei Jose Weber	1793311-SC	1,8
349.Marcos Aurelio Glaza	4335835-9/Pr	1,8
059.Cirley Terezinha Guérios	2155358-SC	1,7
081.Danielle de Souza Leal	6728903-0-Pr.	1,7
147.José Augusto da Fonseca	3667134-3-Pr.	1,7
177.Janine Maria Gonçalves Tack	3101124-8-Pr.	1,7
212.Lenon Brancalone	5720752-8-Pr.	1,7
305.Sueli Bernadete Heppner	4406165-1-Pr.	1,7
309.Santinor Banhuk	12256333-Pr.	1,7
019.Angela Maria Zawaski	4382699-9-Pr.	1,6
051.Claudiney Wladislau Otto	2217588-Pr.	1,6
102.Enio Ribas Junior	2811514-SC	1,6
231.Marcio Luiz Roveda	3131272-8-Pr.	1,6
320.Sandro Ludovico Moecke	5047373-2-Pr.	1,6
093.Enio Weiss	2155282-Pr.	1,5
162.Julieta Seger	4969627-2-Pr.	1,5
184.Juliana Brites Kamiensky Stein	3791463-SC	1,5
186.Katia Cotosky	5383007-2-Pr.	1,5
224.Mariza de Lourdes Martins	6185722-2-Pr.	1,5
228.Marcio Ademir Bueno	6056449-3-Pr.	1,5
135.Hugo Jose Strozzi Lustosa	2039921-Pr	1,5
040.Alcimar Hamilton Platz	1652966-Pr.	1,4

266.Onivaldo João Zonta	4114990-6-PR	1,4
267.Osmar José Rockenbach	1452849-SC	1,4
273.Pedro Pudla	1797527-SC	1,4
015.Ana Rita Bona de Mello	3283993-2-Pr.	1,3
030.Algacir Antonio Waismann	2318435-SC	1,3
010.Ademar Seger Junior	3283316-SC	1,2
067.Cassiano Augusto Silvério	7659477-5-Pr.	1,2
240.Marcio Delmar Kuritza	1942345-Pr.	1,2
073.Claudinei Stein	3363771-SC	1,1
204.Leonardo Andre Sebben	2316845-SC	1,1
112.Felipe Augusto Abrão Costa	1795969-SC	1,0
183.Jeferson Jose Honesko	2814327-SC	1,0
045.Benvindo Sikorski	4136654-5-Pr.	0,8
194.Luciano Soares de Souza	4646221-1-Pr.	0,7
290.Rodrigo Augusto Wolf	6875524-7-Pr	0,6

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edito, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, Mareli Regina Pedron, Escrivã o digitei e subscrevi.

R\$ 458,00
FAT. Tj.

1558

Rodrigo Brum Lopes
Juiz de Direito

DIVERSOS

VARA FEDERAL DE CASCAVEL

VARA FEDERAL DE CASCAVEL - PR
RUA PARANÁ, 2767, 3º ANDAR - CEP 85802-840
PABX: (045) 225-4983 - 225-4676

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10/98

PRAZO: 30 DIAS

O Doutor ALEXANDRE DELANNI MONACO, MM. Juiz Federal Substituto da Circunscrição Judiciária de Cascavel/PR, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de EXECUÇÃO DIVERSA nº 98.6010045-4 que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra VINGENZO EPIFANIO, e por não ser possível citá-lo pessoalmente, é este para CITAR o executado VINGENZO EPIFANIO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.614.866-5/SSP/PR, cujo último endereço consta Rua do Cedro, 143, Recanto Tropical, nesta cidade, para todos os termos e atos da ação e para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, PAGUE a importância de R\$ 7.866,69 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), valor atualizado até 05.01.98, acrescido dos encargos legais e contratuais, custas judiciais e honorários advocatícios, a ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, ou que, não o fazendo, ofereça bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem à satisfação integral do crédito. Para pagamento imediato, os honorários advocatícios foram fixados em 10%. FICA, TAMBÉM, INTIMADO do arresto do lote de 4.832 ações TELEBRÁS-ON, código do acionista nº 01477579-0 e lote de 4.830 ações TELEBRÁS-PN, código do acionista nº 01477579-0. Não ocorrendo o pagamento ou nomeação de bens à penhora em 24 (vinte e quatro) horas, fica o executado INTIMADO que o arresto se converterá automaticamente em penhora e que terá, a partir da conversão, o prazo de 10 (dez) dias para opor EMBARGOS À EXECUÇÃO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz Federal Substituto expedir o presente EDITAL que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito na Rua Paraná, 2767, 3º andar, centro. DADO E PASSADO nesta cidade de Cascavel/PR, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Geovana A. R. L. de Mello, T. Judiciário, digitei. E eu, Enio Butzke, Diretor de Secretaria em exercício, conferi.

ALEXANDRE DELANNI MONACO
Juiz Federal Substituto

32364